

02/09
ECÍDIO H. PROCASKO
NULLUM OFFICIAUM REFERENDA GRATIA NECESSARIUM EST
ADVOGADO

S/103
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA M.M. VARA DE
CACHOEIRINHA - RS.

TERCEIRO CARTÓRIO

Recepção na data a presente
pelo(a) _____

E-mail: _____ / _____

PROTÓCOLO n.º _____

SERVIDOR: _____

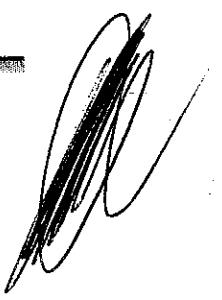
Justiça
**MARQUARDT SCHERER S/A - COMÉRCIO
INDÚSTRIA E AGRICULTURA**, pessoa
jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº
92.692.292/0001-99, estabelecida na
rua Câncio Gomes, nº 241, POA/RS,
CEP: 90.220-060, vem perante V.
Ex^a., por intermédio de seu
procurador firmatário com endereço
profissional constante no rodapé
desta, propor a presente

FALÊNCIA

de

**HEIMER COMPONENTES INJETADOS
DE PRECISÃO LTDA.**, pessoa
jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº
00.944.535/0001-10, sito na Av. das
Indústrias, 400, Cachoeirinha, RS,
CEP: 94.930-230, consoante os fatos
e motivos a que passa a expor:

AV. ASSIS BRASIL, 3316, CONJ. 804, POA, RS, CEP: 91.010-003
FONE: (051) 344.0250, FAX: (051) 344.3522
E-MAIL: procasko@pro.via-rs.com.br



1. A requerente é credora da requerida na importância de **R\$ 1.111,02** (um mil, cento e onze reais e dois centavos), representada pela duplicata/triplicata acostada à presente, cujo valor atualizado monetariamente até a presente data, acrescidos de juros à taxa legal se relaciona abaixo e se demonstra na memória de cálculo em anexo.

Título	Valor	Vencimento
Dup. 7559	R\$ 1.033,81	01.11.2000

2. O referido título encontra-se protestado, consoante certidão em anexo.

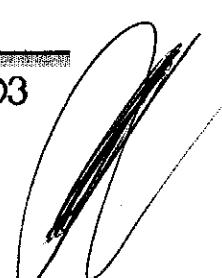
3. Impaga obrigação líquida, certa e exigível, com o protesto cambial, presume-se o estado de insolvência da demandada na forma do artigo 1º da "Lei Falimentar", estando em posição de ver decretada a sua falência.

4. Atendidos estes requisitos, propõe a requerente o presente pedido de falência com apoio no já mencionado artigo 1º, "caput" do Decreto-Lei nº 7.661, de 21.06.45, combinado com os artigos 583 e 585, I, ambos do CPC.

5. Ante o exposto, com fundamento nos dispositivos legais supramencionados, requer se digne V. Ex^a. a determinar a citação da requerida, nas pessoas de seus representantes legais, no endereço indicado no preâmbulo da presente, para, no prazo de 24 horas, querendo, ofereça defesa que tiver, sob pena de revelia, ou deposite a importância de seu débito, a fim de elidir a presente falência, devendo também ser condenado ao pagamento das custas judiciais, acrescida de correção monetária e juros legais, até a data do depósito, além da verba de honorários à razão de 20% do total da dívida e seus acréscimos legais, sob pena de ser decretada a falência.

Requer ainda a citação para os demais atos do processo que deverá ser julgado procedente.

AV. ASSIS BRASIL, 3316, CONJ. 804, POA, RS, CEP: 91.010-003
FONE: (051) 344.0250, FAX: (051) 344.3522
E-MAIL: procasko@pro.via-rs.com.br



NULLUM OFFICIUM REFERENDA GRATIA NECESSARIUM EST

EGÍDIO H. PROCASKO
ADVOGADO

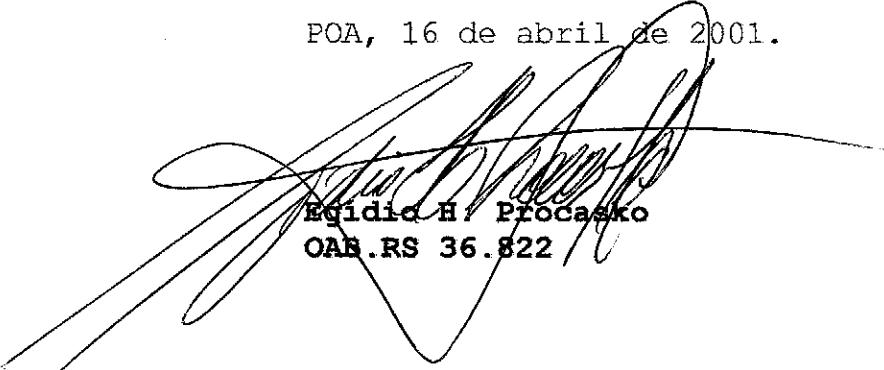
04
Q

Protesta por todos os meios de prova admitidos em direito.

Dá-se ao presente pleito o valor de
R\$ 1.111,02

**Termos em que pede
Deferimento.**

POA, 16 de abril de 2001.


Egídio H. Procasko
OAB.RS 36.822

AV. ASSIS BRASIL, 3316, CONJ. 804, POA, RS, CEP. 91.010-003
FONE. (051) 344.0250, FAX. (051)344.3592
E-MAIL: procasko@pro.via-rs.com.br